



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.539ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinquenta e três minutos, realizou-se a segunda milésima quingentésima trigésima nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região, nas dependências da Subsedes Metropolitana, situada na Rua Arruda Alvim, nº 89, Jardim América, São Paulo/SP, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 16/2026/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 24 (vinte e quatro) conselheiras/os, entre efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Beatris Guarita Dotta, Bruna Pessenda, Cecília Francini Cabral de Vasconcellos, Cláudia Cristina Lofrano, Débora Nascimento Santos, Fabiana Macena Luiz, Fausto Martins Geantomasse, Flávia Roberta Eugênio, Gabriel Basílio Barbosa Costa, Genildo Gomes de Sousa, Hélio Roberto Braunstein, Janaina Cristina Barea, João Paulo da Silva Reis, Lucas Petronilho Negrão da Silva, Luísa Thomazini de Freitas, Luke Ribeiro Mazzei França Barros, Natali de Souza Nascimento, Patricia Unger Raphael Bataglia, Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa, Rita Isabel Pereira Alves, Shirley Aparecida Rocha Menezes, Tayná Alencar Berti de Souza, Valéria Campinas Braunstein e Victória Soares Vidal. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresentam-se as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Marília Capponi e Paula Andréia de Carvalho Jonas, por motivo de saúde, bem como das/os conselheiras/os suplentes Carolina Zandavalli Steinacker, igualmente por motivo de saúde; Ivani Teixeira Mendes e Luiz Fernando Rodrigues Novais, por motivo de trabalho; e Marinaldo Fernando de Souza, em razão de problemas pessoais. **Encaminhamento:** O Plenário acolhe as justificativas de ausência apresentadas. **1.2) Convocação de Suplentes para Substituição de Conselheiras Efetivas nesta Reunião Plenária** – Considerando as ausências justificadas das conselheiras efetivas supracitadas, Marília Capponi e Paula Andréia de Carvalho Jonas, as quais foram acatadas pelo XVIII Plenário, deliberou-se pela complementação do quórum desta Reunião Plenária mediante a convocação de conselheiras suplentes, observando-se o critério de ordem alfabética. Assim, foram convocadas as conselheiras Beatris Guarita Dotta (CRP 06/143345) e Bruna Pessenda (CRP 06/137732), que assumiram a titularidade nesta Plenária em substituição às conselheiras efetivas ausentes. Nos termos do art. 18 da [Resolução CRP-06 nº 05/2024](#), as conselheiras convocadas farão jus ao recebimento de jeton. **Encaminhamento:** Deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à próxima Reunião Plenária Ordinária, para discussão e definição de critérios para a substituição de conselheiras efetivas nas reuniões plenárias. **II) APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 16/12/2025** – A conselheira secretária Fabiana Macena Luiz submeteu a ata à aprovação do Plenário, relembrando que a minuta foi encaminhada para apreciação em 10/02/2026, por e-mail. Foi consultado o Plenário quanto à existência de eventuais alterações ao documento. **Encaminhamento:** Ata aprovada sem alterações. **III) APRECIACÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. No que se refere às peessoas físicas, registraram-se 1.419 (mil quatrocentas e dezenove) inscrições, 141 (cento e quarenta e uma) reativações de inscrição, 8 (oito) inscrições secundárias, 3 (três) renovações de inscrição secundária, 50 (cinquenta) transferências de inscrição, 21 (vinte e uma) transferências de inscrição do CRP SP para outros Conselhos Regionais, 551 (quinhentos e cinquenta e um) cancelamentos de inscrição de pessoa física e 1 (um) cancelamento de inscrição por óbito, totalizando 2.194 (dois mil cento e noventa e quatro) processos. Em relação às peessoas jurídicas, contabilizaram-se 254 (duzentas e cinquenta e quatro) inscrições e 28 (vinte e oito) cancelamentos de inscrição, perfazendo o subtotal de 282 (duzentos e oitenta e dois) processos. Desse modo, o total geral de processos registrados no período correspondeu a 2.476 (dois mil quatrocentos e

setenta e seis), conforme Memorando Administrativo nº 1415/2026/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **Encaminhamento:** Os processos supracitados foram homologados pelo Plenário. **IV) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE** – Informa-se ao Plenário acerca dos processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período, conforme Memorando Administrativo nº 1418/2026/06-CARPE/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600335.000204/2026-64. Registra-se que a relação apresentada totaliza 135 (cento e trinta e cinco) pedidos, dos quais 69 (sessenta e nove) possuem sugestão de deferimento e 66 (sessenta e seis) apresentam indicativo de indeferimento. **4.1) Deferimentos - Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos nas especialidades Escolar/Educacional, com 1 (um) pedido; Organizacional e do Trabalho, com 5 (cinco) pedidos; Tráfego, com 25 (vinte e cinco) pedidos; Jurídica, com 2 (dois) pedidos; Clínica, com 6 (seis) pedidos; Hospitalar, com 3 (três) pedidos; Psicopedagogia, com 1 (um) pedido; Social, com 2 (dois) pedidos; Neuropsicologia, com 14 (quatorze) pedidos; Avaliação Psicológica, com 2 (dois) pedidos; e Saúde, com 2 (dois) pedidos. Na modalidade Concurso, houve deferimento de 1 (um) pedido para a especialidade Hospitalar, 1 (um) pedido para Neuropsicologia e 1 (um) pedido para Saúde. No que se refere à Residência Multiprofissional, registraram-se deferimentos de 2 (dois) pedidos para a especialidade Hospitalar e 1 (um) pedido para a especialidade Saúde. **4.2) Indeferimentos** – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (CRP 06/159738), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 52893/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ALCIONE DA SILVA LUIZ (CRP 06/158892), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 4986/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ALICE DA SILVA RODRIGUES (CRP 06/179240), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 51700/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ALINE DE MELLO PIRES (CRP 06/157840), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 52952/2025, devido ao curso submetido não se tratar de uma formação de Pós-graduação Lato Sensu, elucidando-se que desde a vigência da Resolução CFP nº 023/2022, cabe à/ao psicóloga/o solicitante do registro apresentar cumulativamente, conforme preconizado no Art. 2º, o conhecimento teórico-metodológico (mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou aprovação em prova de especialista promovida pelo Conselho Federal de Psicologia) e, efetivo exercício profissional da área requerida; AMELIA CHAVES MENEZES (CRP 06/199624), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 52113/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANA CAROLINE LIMA DO AMARAL CASTRO (CRP 06/154887), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 54002/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANALIVIA CASSIA MELLO (CRP 06/199671), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 3198/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANDRESSA RODRIGUES SOARES SILVA (CRP 06/187150), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 52375/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANDRESSA RODRIGUES SOARES SILVA (CRP 06/187150), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 52996/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANTONIO GILDO DO VALE ARAÚJO (CRP 06/141257), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51065/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ANTONIO JOSE DE MACEDO NETO (CRP 06/142854), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 54010/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BEATRIZ APARECIDA MELANIA (CRP 06/199023), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 4685/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área,

não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; BRUNA DE SOUZA VIEIRA (CRP 06/119811), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51522/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNA GIACOMINA RIBEIRO FRANCO (CRP 06/162902), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 50130/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNO LIMA DE SOUZA (CRP 06/177177), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 52372/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNO SOARES FUCCI (CRP 06/195843), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 52038/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CAROLINA AUGUSTA FELICIANO ALVES (CRP 06/189958), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 55764/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; CLEONILDA SILVA GUIMARÃES (CRP 06/173420), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 46747/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DAIANE ASSIS DE OLIVEIRA PECHIM (CRP 06/160535), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 51588/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DAREN PRISCILA TASHIMA CID (CRP 06/86057), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 5155/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DÉBORA DAS GRAÇAS DE ARAUJO GODOI (CRP 06/158118), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 51027/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DIANA ALVES FORTUNATO (CRP 06/175003), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 53099/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; EMILIANA MC MULLAN DE SOUZA MORAES (CRP 06/51457), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 50635/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FABIANA DE SOUZA (CRP 06/65586), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51414/2025, devido ao curso submetido não se tratar de uma formação de Pós-graduação Lato Sensu; FABIO ALEXANDRE BARÃO (CRP 06/197716), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 4157/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FABIO ALEXANDRE BARÃO (CRP 06/197716), Especialidade ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO, Protocolo nº 4154/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA GLAUCIA CARVALHO CAMARA PONSONI (CRP 06/113232), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 53389/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; FERNANDA LOMBARDI MARCHINI (CRP 06/208364), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 6083/2026, por não atender as prerrogativas estabelecidas na Resolução CFP nº 023/2022 que preconiza no artigo 3º que para a/o requerente dar entrada no pedido de registro de especialista é necessário possuir um período mínimo de inscrição de 02 anos e estar em pleno gozo de seus direitos; FLAVIA CRISTINA TOMÉ DA SILVA (CRP 06/184877), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 54535/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; FLAVIA MARIA VOLPE SARAN (CRP 06/54187), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51482/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; FLÁVIA REGINA RIBEIRO CRESPO (CRP 06/67267), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 53587/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; GISELE FERNANDA DOMENICI DIAS (CRP 06/131662), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 52349/2025, devido à incompatibilidade das informações

apresentadas e dos documentos anexados, e por não cumprir a exigência do parágrafo 2º, artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JANDIRA PAULINO DE MELO (CRP 06/122042), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 52956/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JORDANA FELIX DE LIMA (CRP 06/105473), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 51146/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JOSEAN DOS SANTOS SOUSA (CRP 06/191280), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 53103/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JOSELANE MARIA DE LIMA LIRA (CRP 06/163352), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 6233/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA APARECIDA PAULINO JANDUCCI (CRP 06/153694), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 54832/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA MISTRO DO AMARAL (CRP 06/55785), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 53619/2025, devido à incompatibilidade das informações apresentadas e dos documentos anexados, e descumprimento da exigência grafada no parágrafo 2º, do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JUSSARA DUTRA LEITE (CRP 06/158798), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 51589/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; KATIA PASSOS DE PONTES (CRP 06/188144), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 54048/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; LESLIE DE OLIVEIRA (CRP 06/133801), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 55224/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCIANA ROLIN CARMONA (CRP 06/56576), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 54522/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCIVANIA CAJAZEIRA DE OLIVEIRA (CRP 06/198859), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 53248/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MADALENA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS (CRP 06/198624), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51200/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; MARCOS DE FREITAS GUIMARÃES (CRP 06/65722), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 54391/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; MARIA BETHÂNIA SOUSA PEREIRA (CRP 06/53436), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 49591/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARIA FERNANDA DEFINE COLACIOPPO (CRP 06/54161), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 54048/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; MATHIAS GABRIEL SANTANA QUIRINO (CRP 06/173381), Especialidade SAÚDE, Protocolo nº 1872/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MIRIAM CHARELLI (CRP 06/153026), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 54618/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PAMELA RODRIGUES CUNHA (CRP 06/134205), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 50603/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PATRICK DE SOUZA REZENDE (CRP 06/139804), Especialidade AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, Protocolo nº 55339/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PAULA CAROLINA AFONSO ROSSI (CRP 06/196553), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 55832/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o

efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PAULO HENRIQUE BARBOSA (CRP 06/198834), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 55217/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PRISCILA PASSOS (CRP 06/189900), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 48595/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; RENAN MORAES CAMANDAROBIA DANTAS (CRP 06/189501), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 2240/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; RENATA MARIA MENDONÇA SILVA (CRP 06/28950), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 55504/2025, devido à incompatibilidade das informações apresentadas e dos documentos anexados, e por não cumprimento das exigências do parágrafo 2º, 7º da Resolução CFP nº 23/2022; RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (CRP 06/187604), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 50425/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ROBERTA SCATOLINI (CRP 06/50418), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 55476/2025, devido ao curso submetido não se tratar de uma formação de Pós-graduação Lato Sensu; SAMUEL MENDES FERREIRA (CRP 06/197286), Especialidade ESPORTE, Protocolo nº 51092/202, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; SHEILA GRACIELE PAIXÃO BARRETO (CRP 06/179040), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 3254/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; STEFANIE AURA BARBARINI MONRO (CRP 06/48208), Especialidade AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, Protocolo nº 51870/2025, devido à incompatibilidade entre a especialidade requerida e o certificado de Pós-graduação apresentado. Por se tratar de curso concluído após a vigência da Resolução CFP nº 023/2022, cabe à/o psicóloga/o solicitante do registro apresentar cumulativamente, conforme preconizado no Art. 2º, o conhecimento teórico-metodológico (mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou aprovação em prova de especialista promovida pelo Conselho Federal de Psicologia) e efetivo exercício profissional da área requerida; SULENE ELEN DE OLIVEIRA (CRP 06/192090), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51372/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; TATIANA HULLER (CRP 06/63275), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 50858/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; THAYNA SOUZA SILVA (CRP 06/196799), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 51468/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; VIVIANE COVALCIUK (CRP 06/197390), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 551/2026, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; WESLEY ALMEIDA BARROS (CRP 06/221530), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 1716/2026, por não atender as prerrogativas estabelecidas na Resolução CFP nº 023/2022, artigo 3º. Indica-se, ainda, que as/os psicólogas/os supramencionadas/os poderão dar entrada em nova solicitação, desde que submetam na integralidade, os documentos exigidos na Resolução CFP nº 023/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVIII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os pareceres da CARPE SP e deliberam pelo indeferimento da concessão do registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **V) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES - 5.1) Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente (CMAS)** - Foi apresentada proposta de alteração da titularidade da representação do CRP-06 junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente (CMAS), passando o psicólogo Cauê Barreto Quirino Cavalcante (CRP 06/164832) a exercer a função de representante titular e a psicóloga Juliana Paula de Oliveira Muchiuti (CRP 06/104786) a exercer a função de representante suplente. **Encaminhamento:** Aprovada a alteração da titularidade da representação, nos termos propostos. **5.2) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis (CMDCA)** – Foi apresentada pela Subsede Assis proposta de exclusão da psicóloga Ana Clara Consoni Mossini (CRP

06/210785) da função de representante suplente do CRP-06 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis (CMDCA). **Encaminhamento:** A proposta apresentada pela Subsede Assis foi aprovada pelo Plenário. **5.3) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos (CMDCA)** - Foi apresentada pela Subsede Assis solicitação de exclusão da psicóloga July Yukie Abe de Lima (CRP 06/171222) da representação do CRP-06 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos (CMDCA). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da representante, conforme solicitado pela Subsede Assis. **5.4) Conselho Municipal Afro de São José do Rio Preto** – Foi apresentada pela Subsede São José do Rio Preto a indicação de Juliana Mogrão Moreira (CRP 06/79332) para exercer a função de representante titular e de Thainá da Silva Costa (CRP 06/149425) para exercer a função de representante suplente junto ao Conselho Municipal Afro de São José do Rio Preto. **Encaminhamento:** Aprovadas as indicações das representantes, conforme proposta apresentada pela Subsede São José do Rio Preto. **5.5) Frente Estadual Antimanicomial de São Paulo (FEASP)** – Foi apresentada proposta de inclusão de Beatris Guarita Dotta (CRP 06/143345) como representante titular do CRP-06 junto à Frente Estadual Antimanicomial de São Paulo (FEASP) e de Janaina Cristina Barea (CRP 06/80812) como representante suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões das representantes na composição da representação do CRP-06 junto à FEASP, conforme proposta apresentada. **5.6) GT Educação do Fórum dos Conselhos de Atividades-Fim da Saúde (FCAFS)** – Foi apresentada proposta de inclusão de Maria Rozineti Gonçalves (CRP 06/39077) como representante suplente do CRP-06 junto ao GT Educação do Fórum dos Conselhos de Atividades-Fim da Saúde (FCAFS). Registrou-se que a conselheira Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093) foi designada representante titular na 2.532ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2026. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão da representante suplente, conforme proposta apresentada. **5.7) Plenário do Fórum dos Conselhos de Atividade Fim da Saúde - FCAFS-SP** – Registrou-se que a conselheira Janaina Cristina Barea deverá participar, juntamente com o conselheiro Hélio Roberto Braunstein, da próxima reunião plenária do Fórum dos Conselhos de Atividades-Fim da Saúde (FCAFS), considerando que também exerce a representação desta Autarquia junto ao Conselho Estadual de Saúde (CES). **Encaminhamento:** Deliberou-se pelo encaminhamento à COAPC para que verifique as pendências existentes e identifique as informações necessárias ao subsídio da resposta institucional ao FCAFS acerca da representação do CRP-06 nos grupos de trabalho do Fórum. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de que todas as representações institucionais contem com representantes suplentes devidamente designados. **VI) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES – 6.1) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede de Ribeirão Preto** - O conselheiro Marinaldo Fernando de Souza solicitou afastamento temporário por motivo de saúde. Em razão do exposto, a Diretoria realizou reunião com a Comissão Gestora da subsede para avaliação da situação. Nesse sentido, propõe-se a recomposição da Comissão Gestora, com a indicação de Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira (CRP 06/94936) para a função de coordenadora e de Maria Carolina Vitalino Pinto Ferraz Cabau (CRP 06/110639) para a função de subcoordenadora. A recomposição foi acordada com o conselheiro Marinaldo. A Diretoria consultou o Plenário quanto à possibilidade de indicação de conselheira para atuar como mediadora entre o [XVIII Plenário](#) e as membras da Comissão Gestora, pelo período aproximado de três meses, considerando que as reuniões da CG ocorrem às segundas-feiras, no período da manhã, e que as integrantes estarão presentes no Planejamento Estratégico. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a proposta de recomposição da Comissão Gestora da Subsede de Ribeirão Preto, conforme apresentada e pelos motivos expostos. Registra-se que a conselheira Cláudia Cristina Lofrano e o conselheiro Fausto Martins Geantomasse prestarão apoio à subsede de Ribeirão Preto durante o período de afastamento, por motivo de saúde, do conselheiro Marinaldo. **6.2) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto** – Propõe-se a exclusão da Subcoordenadora da Comissão Gestora, Claudia Cristina Lofrano (CRP 06/44926), a alteração da condição de membra para Subcoordenadora da Comissão Gestora de Ana Carolina Ferreira Barbosa (CRP 06/119308), bem como a inclusão de Ana Carolina dos Santos Pereira (CRP 06/224817) como membra da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** A plenária homologa a recomposição da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto, conforme proposta. **6.3) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba** – Foi apresentada proposta de recomposição da Comissão Gestora, contemplando a exclusão de Eliane Cristina Mão Dias (CRP 06/81767), atual Subcoordenadora, e de Lidiane Oliveira de Araújo (CRP 06/125223), membra da Comissão. Para recomposição foi proposta a alteração da função de Giovanna da Costa Pedroso Orenes (CRP 06/105259), que passará da condição de membra para a de Subcoordenadora, bem como a inclusão de Leandra Biscaino de Souza (CRP 06/201721) como membra da

Comissão Gestora. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão, a alteração de função e a inclusão, nos termos da proposta apresentada. **6.4) Recomposição da Comissão Gestora da Subsele Vale do Paraíba e Litoral Norte** - Propõe-se a inclusão de Lívia Maria Marcelo Santos (CRP 06/228633) como membra da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** A plenária aprova a inclusão proposta. **6.5) Informes das Subsedes.**

6.5.1) Subsele Campinas – A conselheira Bruna Pessenda solicitou a possibilidade de contratação de dois PSAs, e não apenas um, considerando as demandas do território. Em resposta, a Diretoria explicou que é necessária a previsão e o estudo de impacto orçamentário para a contratação, sendo solicitado o encaminhamento da demanda por e-mail para fins de orçamento. **6.5.2) Subsele Grande ABC** – A Diretoria solicitou à conselheira Flávia Roberta Eugênio que mantenha o Plenário informado acerca da situação do piso do auditório. A conselheira informou que a subsele se encontrava em reforma e que não foram possíveis ajustes adicionais, havendo previsão de nova licitação para nova etapa de reforma. Informou, ainda, que a obra em curso foi concluída. **VII) COMISSÃO DE ÉTICA (COE) – RECOMPOSIÇÃO**

7.1) Subsele Alto Tietê - Propõe-se a inclusão de Ana Maria Brigido Lintz (CRP 06/121528), Deborah Alves Lopes (CRP 06/200181) e Thuane Angelo Silva (CRP 06/134553) como membras da Comissão de Ética (COE) atuantes na Subsele. **Encaminhamento:** A plenária aprova as inclusões propostas. **7.2) Subsele Campinas** - Propõe-se a inclusão de Maria Vitória Barbizan (CRP 06/227347) e Sophia Laura Pereira Araújo (CRP 06/227063) como membras da Comissão de Ética (COE) atuantes na Subsele. **Encaminhamento:** A plenária aprova as inclusões propostas. **7.3) Subsele Grande ABC** - Propõe-se a inclusão de Edilson Claudino Bicudo (CRP 06/111631), Maria da Penha Tamburú Ivanchuk Lopes (CRP 06/46649), Marília Rangel Machado (CRP 06/125114) e Mariana de Paula Santos (CRP 06/161913) como membras da Comissão de Ética (COE) atuantes na Subsele, bem como a inclusão da Conselheira Flávia Roberta Eugênio (CRP 06/113673) como membra da COE. **Encaminhamento:** A plenária homologa as inclusões propostas. **7.4) Subsele Metropolitana** - Propõem-se as exclusões de Lilian Suzuki (CRP 06/27810) e Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501) da Comissão de Ética (COE) atuante na Subsele. **Encaminhamento:** A plenária aprova as exclusões propostas. **7.5) Subsele São José do Rio Preto** – Propõe-se a inclusão de Maria das Graças Mazarin de Araújo (CRP 06/13604) como membra da COE, pela Subsele São José do Rio Preto. **Encaminhamento:** A plenária homologa a inclusão proposta. **VIII) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) – 8.1) Apresentação de dados da COF e do plano de ação da gestão.** A conselheira Victória Soares Vidal realizou a apresentação do ponto ao plenário. **Eixo 1 – Orientações** – foram apresentadas as ações contínuas e as ações planejadas a serem desenvolvidas. Quanto às ações contínuas, destacou-se a realização de orientações em resposta a demandas espontâneas, por meio de atendimento por e-mail, atendimento presencial e do projeto CRP Orienta. Foi também mencionada a continuidade da ação CRP Acolhe, bem como a publicação de conteúdos orientativos nas redes sociais. Em relação às ações planejadas, foi proposta a realização de oficinas voltadas a temas como documentos escritos, prontuários, publicidade profissional, entre outros assuntos correlatos. Também foi indicada a promoção de lives e encontros temáticos, cujos formatos e conteúdos serão definidos posteriormente. Ademais, previu-se a elaboração e divulgação de notas orientativas sobre temas a serem oportunamente definidos. **Eixo 2 – Denúncias** - Foi informado que as atividades compreendem a análise de demandas relacionadas à atuação de psicólogas/os, a estabelecimentos que oferecem serviços de Psicologia e a situações de possível exercício ilegal ou irregular da profissão. Após análise, as demandas poderão resultar em orientação, fiscalização, encaminhamento a outros órgãos competentes ou arquivamento da denúncia, conforme o caso. Trata-se de ação de caráter contínuo. **Eixo 3 - CTs e Rede Substitutiva** - Foi apresentada proposta de definição dos estabelecimentos a serem fiscalizados, em articulação com a Defensoria Pública e demais instituições parceiras. Também foi prevista a revisão dos instrumentos de fiscalização para qualificação da coleta e sistematização de dados, bem como a realização das fiscalizações programadas. Ademais, foram propostas ações de orientação a psicólogas/os de CAPS e gestoras/es, em parceria com o Conselho Estadual de Saúde, e o mapeamento dos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando ao fortalecimento da rede substitutiva. **Eixo 4 – TEA/ABA** – Será realizada a revisão do termo de fiscalização e a realização de estudos conjuntos, com prazo previsto para maio de 2026. A fiscalização de estabelecimentos ocorrerá de forma contínua, com base em denúncias recebidas. Sugere-se a análise dos dados das ações realizadas em 2025, a fim de subsidiar a definição de ações técnico-políticas. Como proposta, foi sugerido o convite a psicólogas que atuam em clínicas voltadas ao atendimento da população com TEA para participação em encontros orientativos. Indicou-se que o mapeamento deverá ocorrer no primeiro semestre, com a realização das ações orientativas no segundo semestre. **Eixo 5 – Psicologia e Educação** – Propõe deliberar, em conjunto

com o GT de Educação, as ações a serem realizadas, incluindo encontros, rodas de conversa, ações orientativas, bem como outros levantamentos necessários e fiscalizações. Propõe-se, ainda, a realização da revisão dos dados levantados em 2025 e a realização de grupo de estudos sobre a temática, com prazo previsto para março de 2026. **Eixo 6 – SAICAS e ILPIs (SUAS)** - Sugere-se a articulação com a Coordenação do Atendimento deste Conselho para que as pessoas jurídicas vinculadas a ILPIs ou SAICAS que solicitem inscrição no CRP SP sejam identificadas e encaminhadas à COF para fiscalização prévia ao deferimento da inscrição. Propõe-se que os pedidos de inscrição sejam avaliados, com realização de fiscalização e encaminhamento de informações ao setor de atendimento, a fim de subsidiar o deferimento ou indeferimento das solicitações, em caráter contínuo. Sugere-se, também, a verificação coletiva da necessidade de elaboração de termos de fiscalização específicos e de ações orientativas. **8.1.1) Atividades e Recursos Complementares para Viabilização do Plano de Ação COF 2026 – 1)** Propõe-se a formação de quatro **Grupos de Trabalho (GTs)** nas seguintes temáticas: Comunidades Terapêuticas e Rede Substitutiva; TEA/ABA; Criança e adolescente; e Psicologia, laicidade e religião. Propõe-se, ainda, a articulação com o GT Educação já constituído. **2)** Sugere-se a organização de agenda quinzenal de reuniões de estudo com toda a equipe, para alinhamentos e formação conjunta, assegurando-se o período restante do dia para atividades de apropriação e produção interna pela equipe. **3)** Propõe-se a utilização dos recursos tecnológicos previstos no projeto de informatização da COF, conforme documento de referência. **4)** Propõe-se a realização de levantamento de dados mensais para envio à Diretoria, bem como a elaboração de relatórios trimestrais para ampla divulgação, assegurando o compromisso com a transparência das ações da Comissão. **5)** Propõe-se a implementação de escuta ativa da categoria, da sociedade e da equipe, com vistas à avaliação das ações planejadas, à definição de novas frentes de atuação necessárias e ao acompanhamento conjunto das atividades. **8.1.2) Cronograma do Plano – 2026.** Foi apresentado cronograma correspondente ao período de janeiro a junho de 2026 e de julho a dezembro de 2026, contemplando orientações contínuas e fiscalizações decorrentes de denúncias e de inscrições de pessoas jurídicas identificadas, bem como encontros presenciais da COF e levantamentos e estudos a serem realizados. **Considerações da Plenária: 1)** Para os GTs, conforme indicação de trabalhadoras, foi proposta a participação de todos os membros da COF nos Grupos de Trabalho. **2)** No que se refere ao Eixo 4. TEA/ABA, registra-se a sugestão de realização de evento que trate da precarização do atendimento e da mercantilização dos serviços, com proposta de Mesa no dia 02/04, em alusão à data de conscientização do TEA, evitando o enfoque exclusivo em ABA. **3)** Foi apontada a necessidade de abordagem crítica sobre a ABA enquanto possível expressão de mercantilização do cuidado em psicologia. Sugeriu-se a realização de evento com foco na mercantilização e precarização do trabalho em psicologia, no contexto mais amplo das práticas profissionais. **4)** Registra-se a informação de que, na região do ABC, representantes da ABMC solicitaram reunião com o CRP SP para tratar de questões relacionadas às práticas em ABA, demonstrando interesse em contribuir com o Conselho e manifestando preocupação com o tema. **5)** Foi destacado que, conforme disposto no encontro nacional de COEs e COFs, o Conselho não tem função de orientação teórica, devendo valorizar a diversidade da ciência psicológica, com abertura a diferentes abordagens, como a perspectiva histórico-cultural. **6)** Foi sugerida a ampliação do debate para além da ABA, contemplando práticas não medicalizantes e críticas, bem como a valorização de experiências desenvolvidas no SUS, especialmente nos CAPS, que envolvem diversidade de profissionais e práticas. **Encaminhamento:** O Plenário corrobora e ratifica o exposto na apresentação dos dados e do plano de ação da COF, bem como as sugestões supracitadas. **IX) COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO – CACI.** Foi solicitada a exclusão da membra Cecília Francini Cabral de Vasconcellos (CRP 06/135142) da composição da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), bem como proposta a inclusão da conselheira Débora Nascimento Santos (CRP 06/144738). Na ocasião, o conselheiro Gabriel Basílio Barbosa Costa relatou a realização de uma reunião inicial da Comissão, na qual foi identificada a necessidade de melhor definição das atribuições e do escopo de atuação da CACI. Informou, ainda, que uma nova reunião deverá ser realizada nas próximas semanas, com o objetivo de delimitar de forma mais precisa as atividades específicas da Comissão e ampliar a participação de conselheiras em seus trabalhos. Durante os debates, foram apresentados questionamentos acerca da possibilidade de realização de auditoria sobre atos de gestão praticados em períodos anteriores ao XVIII Plenário. Em resposta, o conselheiro tesoureiro elucidou que a auditoria contemplará informações referentes aos últimos cinco exercícios. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão de Cecília Francini Cabral de Vasconcellos (CRP 06/135142) e a inclusão da conselheira Débora Nascimento Santos (CRP 06/144738), que passa a compor a Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI). **X) COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CL).** Recordou-se que, na

plenária ordinária realizada em 1º de novembro de 2025, o conselheiro tesoureiro Genildo Gomes de Sousa destacou a necessidade de retomada da Comissão de Licitação (CL), prevista no art. 58 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução CFP nº 5/2023](#), manifestando, na ocasião, interesse em integrar o referido colegiado. Foram apresentadas propostas para a composição da Comissão, observada a necessidade de verificação prévia da conformidade regimental dos nomes indicados. **Encaminhamento:** O Plenário aprova, em caráter preliminar, a composição da Comissão de Licitação pelos conselheiros Genildo Gomes de Sousa, Lucas Petronilho Negrão da Silva e Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa, condicionada à verificação de sua adequação às disposições regimentais. Delibera-se, ainda, pela consulta à Assessoria Jurídica acerca da regularidade da composição proposta. Fica também aprovada a indicação de trabalhadora para compor a Comissão, mediante consulta prévia quanto à sua disponibilidade e concordância. **XI) GT CÓDIGO DE CONDUTA.** O GT Código de Conduta, que teve seu início em janeiro, constitui um espaço de estudo destinado à revisão do atual Código de Conduta do CRP SP e à elaboração de proposta de normativo que responda de forma mais adequada às demandas e necessidades do Conselho relacionadas aos processos disciplinares, bem como à conformidade com os princípios e regramentos da administração pública e dos direitos humanos. Para tanto, são consideradas as legislações federais aplicáveis, as normas estaduais, as práticas restaurativas, as resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia e os códigos de conduta adotados por outros conselhos profissionais. A criação do Grupo de Trabalho foi deliberada pela Diretoria no mês de novembro, em razão da recorrência de processos administrativos disciplinares e das inconsistências identificadas na [Resolução nº. 14/2025, de 16 de junho de 2025](#), que dispõe sobre o Código de Conduta do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região (CRP-06). Também foi deliberado que o referido Grupo de Trabalho passará a compor, futuramente, o Comitê de Integridade, com vistas à revisão da Política de Integridade do CRP SP. Solicitou-se o encaminhamento da matéria ao Plenário para deliberação quanto à participação no Grupo de Trabalho. Nesse sentido, o Plenário indicou o conselheiro Lucas Petronilho Negrão da Silva para compor o GT. **Encaminhamento:** O Plenário homologa a composição do referido Grupo de Trabalho, integrado por: Hely Aparecida Zavattaro (Coordenadora de Gestão de Pessoas); Juliana dos Anjos Correa Lima (Especialista Técnica – Psicóloga – COF); Lucas Petronilho Negrão da Silva (Conselheiro do XVIII Plenário); Luciana Liberati Mantovani (Especialista Técnica – Psicóloga e Ouvidora); Luciane de Almeida Jabur (Assessora Especial); Rafael Augusto Mendes de Sousa (Assessor Temático); e Renata Myazi Martins (Especialista em Gestão – Advogada). **XII) GT DEFICIÊNCIA E AUTISMO.** A proposta de criação do Grupo de Trabalho Deficiência e Autismo fundamenta-se na necessidade institucional de estruturar, aprofundar e sistematizar as discussões relativas à deficiência e ao autismo no âmbito da Psicologia, considerando as demandas éticas, técnicas, políticas e sociais relacionadas tanto ao atendimento de pessoas com deficiência quanto à atuação de psicólogas e psicólogos com deficiência. O GT tem por finalidade contribuir para o enfrentamento de lacunas históricas relacionadas à orientação, à acessibilidade, à normatização e à fiscalização, em consonância com os princípios dos direitos humanos, da inclusão e da avaliação biopsicossocial da deficiência. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou a criação do referido Grupo de Trabalho, com a seguinte composição: Cecília Francini Cabral de Vasconcellos (CRP 06/135142), coordenadora; Fabiano Boghossian Esperança (CRP 06/90723), subcoordenador; e Luiza Fiuza Fattori (CRP 06/192474), membra. **XIII) INDICADORES DAS GESTÕES – OUVIDORIA, GJUR, GTP, GATI E GRI.** Anualmente, o CRP encaminhava ao CFP o Relatório de Gestão, contendo indicadores das diversas áreas, os quais são obrigatórios para a prestação de contas junto ao TCU. No exercício de 2025, foi implementada uma alteração no processo de prestação de contas, que passou a ocorrer trimestralmente, o que demanda acompanhamento contínuo dos indicadores. Em reuniões da Diretoria Ampliada, deliberou-se que as gerências passassem a apresentar seus resultados mensalmente. O conselheiro tesoureiro, Genildo Gomes de Sousa, informou a realização da primeira reunião com as gerências para tratar dos indicadores. A proposta consiste em apresentar, nas plenárias, um resumo dos resultados referentes ao mês anterior. Ademais, destacou a importância de dar publicidade aos dados para a categoria. Considerando a determinação do TCU quanto à apresentação trimestral das contas, ressaltou-se a necessidade de analisar os dados de cada gerência e sua representatividade para a gestão. Na sequência, a conselheira presidenta, Valéria Campinas Braunstein, apresentou **levantamento referente às subsedes**, elaborado pelo GATI, com informações atualizadas até fevereiro de 2026. De forma geral, todas as subsedes receberam, em 2026, notebooks para as/os trabalhadoras/es, com variação no quantitativo de cadeiras ergonômicas e no envio de celulares. Permanece como demanda recorrente a retirada de cadeiras não conformes às normas de ergonomia, sob responsabilidade do setor de Patrimônio. Com

relação à Subsede Alto Tietê, está prevista a entrega de cadeiras ergonômicas e novos mobiliários para o novo imóvel, com reformas e readequação da rede lógica em andamento. Informou-se o recebimento das chaves em 06/02/2026 e previsão de mudança para abril de 2026, bem como a reposição de uma/um Profissional de Suporte Administrativo (PSA), com início em 02/03/2026. No tocante à Subsede Assis, aguarda-se assembleia em 31/03 para apreciação de proposta de cancelamento do leilão do imóvel, com possível retomada da reforma da sede própria, bem como a reposição de uma/um Especialista Técnica/o Psicóloga/o (ETP), com início em 02/03/2026. Quanto à Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, foi recebido mobiliário complementar (armário e gaveteiros), estando prevista visita da Diretoria para avaliação de obras em 23/02/2026, bem como a reposição de uma/um Especialista Técnica/o Psicóloga/o (ETP), com início em 02/03/2026. Acerca da Subsede Bauru, está prevista vistoria em março para avaliação da readequação do espaço nos fundos do imóvel, bem como a reposição de uma/um Especialista Técnica/o Psicóloga/o (ETP) e de uma/um Profissional de Suporte Administrativo (PSA), com início em 02/03/2026. No tocante à Subsede Campinas, encontra-se em andamento o levantamento de orçamentos para adequação da rede lógica e estrutural da sala das ETPs, com previsão de execução em até 30 dias, e está prevista a reposição de uma/um profissional de suporte administrativo (PSA), com início em 02/03/2026. Em relação à Subsede Grande ABC, foi realizada a transferência de mesas para a Subsede Alto Tietê. Está prevista, em até 30 dias, a substituição do piso do auditório, tendo sido registrada pintura da unidade em 2025 e visita técnica do GATI em 03/02/2026. A Subsede Metropolitana recebeu maior volume de mobiliário e prevê adequações de acessibilidade no auditório, além de projeto de viabilidade de obras e reposição de três profissionais de suporte administrativo (PSA), com ingresso entre março e abril. No que se refere à Subsede Ribeirão Preto, está prevista visita da Diretoria em 13 de março de 2026. Quanto à infraestrutura, estão previstas a troca do piso do auditório, manutenção do motor e pintura do portão automático, bem como reparos no telhado, com orçamentos em andamento e previsão de conclusão em 10 dias, registrando-se dificuldade de contratação de mão de obra na região. Quanto à Subsede São José do Rio Preto, está prevista a aquisição de projetor para o auditório e visita da Diretoria em 20 de março de 2026. Quanto à infraestrutura, estão em andamento o reparo de vazamento na copa e a pintura do teto do auditório, com previsão de execução em até 20 dias, tendo sido registrada visita técnica do GATI e da Coordenação de Subsedes em 10/02/2026. No que se refere à Subsede Sorocaba, encontram-se em andamento orçamentos para manutenção dos banheiros e pintura da unidade, bem como a reposição de uma/um Especialista Técnica/o Psicóloga/o (ETP), com início previsto para 02/03/2026. Quanto à Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte, estão previstas obras de acessibilidade (rampa, pisos e adequações sanitárias e de cozinha), com contratação em andamento e início em 30 dias, além da substituição da porta de vidro por modelo acessível, prevista para 20/02/2026. Registram-se reparos realizados em 2025 no telhado, infiltrações, pintura interna e muro de divisa. Na sequência, o Plenário tomou ciência do fluxo de ingresso de novas/os trabalhadoras/es, que compreende as etapas de convocação/nomeação, aceite ou declínio, exame admissional, entrega de documentos e registro no e-Social. Foi informado que a recepção ocorrerá com participação das equipes das subsedes, das chefias imediatas, da Coordenação de Gestão de Pessoas e da área de TI, responsável pela disponibilização de equipamentos, criação de e-mail institucional e liberação de acesso ao SEI. **XIV) NOTA SOBRE EXAME CRIMINOLÓGICO** – A Conselheira Patrícia Bataglia propôs, em atenção à solicitação de colaboradora do município de Assis, a inclusão em pauta da discussão da Nota Técnica nº 32/2025 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que orienta a atuação de psicólogas e psicólogos na realização do exame criminológico para fins de progressão de regime, quando obrigatório, especialmente após as alterações promovidas na Lei de Execução Penal. A referida Nota Técnica configura-se como importante instrumento orientador, ao buscar assegurar que a atuação das psicólogas e dos psicólogos no sistema prisional ocorra de forma ética, com respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade e em consonância com uma abordagem mais humana e digna. Com o objetivo de qualificar a discussão, considerando sua experiência na área e os apontamentos técnicos relevantes acerca da referida Nota Técnica, a plenária convidou a psicóloga Elisa Maria Malacrida (CRP 06/31801), que participou da reunião de forma remota, às 10h30. A psicóloga Elisa Malacrida pontuou que desde o lançamento da Nota Técnica, surgiram diversos questionamentos acerca de possíveis inconsistências e contradições em relação às resoluções já vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP). **i)** O primeiro ponto refere-se à diretriz que orienta a realização de avaliação psicossocial no referido contexto, com a consequente elaboração de relatório psicológico. Ainda no dia da transmissão de lançamento, foram apresentados questionamentos por participantes, tendo sido elucidado que o laudo psicológico seria decorrente de

avaliação psicológica realizada com a utilização de testes psicológicos, ao passo que o relatório poderia ser emitido como resultado de avaliação psicológica sem o uso de testes. Foram formalizadas diversas solicitações de orientação junto ao CFP, considerando a aparente contradição com a Resolução CFP nº 6/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela/o psicóloga/o no exercício profissional, dispondo que o resultado de avaliação psicológica deve ser formalizado por meio de laudo psicológico. **ii)** Outro questionamento refere-se à orientação expressa de que deve ser realizada avaliação psicológica, o que pode implicar excessiva restrição à autonomia técnica da profissional, ao estabelecer, de forma categórica, a obrigatoriedade desse procedimento. No contexto prisional, especialmente no estado de São Paulo, observa-se que parte significativa das profissionais tem deixado de realizar avaliação psicológica formal, sobretudo após a publicação das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas/os no Sistema Prisional (2021). Tais referências problematizam a natureza dessa prática, questionando se, nas condições impostas pela privação de liberdade, seria efetivamente possível a realização de uma avaliação psicológica em sentido estrito, considerando os pressupostos técnicos e éticos que a fundamentam. Em razão dessas reflexões, muitos profissionais passaram a substituir a avaliação psicológica pela elaboração de relatório psicológico destinado ao Poder Judiciário para fins de progressão de regime. As principais questões apontadas referem-se: (i) à aparente contradição entre a exigência de realização de avaliação psicossocial e a emissão de relatório psicológico - e não de laudo - como documento resultante; e (ii) à determinação de realização de avaliação psicológica em um contexto no qual diversas profissionais vinham desenvolvendo análises de caráter contextual, fundamentadas nas condições objetivas e subjetivas da pessoa privada de liberdade, formalizadas por meio de relatório psicológico. Destaca-se, ainda, a indicação de obrigatoriedade de atendimento presencial. Parte das profissionais sustenta que, em determinadas situações do contexto prisional, o atendimento remoto poderia, inclusive, oferecer mais garantias de sigilo e privacidade do que o atendimento presencial. Não obstante, a questão central permanece sendo a exigência de avaliação psicossocial acompanhada da elaboração de relatório psicológico, o que pode configurar tensionamento com a Resolução CFP nº 06/2019. Ademais, argumenta-se que, ao caracterizar o procedimento como avaliação psicológica, abre-se a possibilidade de ampliação das demandas judiciais direcionadas a profissional, uma vez que tal modalidade pressupõe a formulação de respostas técnicas específicas. **Sugestão de encaminhamento:** Diante disso, propõe-se a discussão sobre a criação de um grupo de trabalho destinado à análise aprofundada da nota técnica, especialmente no que se refere a eventuais contradições com a legislação vigente do Conselho Federal de Psicologia. Tal análise deve contemplar tanto os aspectos relacionados à elaboração de documentos psicológicos quanto à avaliação psicológica. É necessário distinguir o laudo psicológico do relatório psicológico, considerando que, na Resolução nº 7/2003, ambos eram tratados de forma conjunta, como “laudo/relatório”, cabendo ao profissional decidir a nomenclatura a ser utilizada. A Resolução CFP nº 6, de 2019, por sua vez, estabelece essa diferenciação. O Manual de Documentos Escritos mais recente também explicita que o laudo constitui o resultado de avaliação psicológica, enquanto o relatório corresponde a documento produzido em outro contexto e com finalidade distinta. **Considerações da Plenária:** **i)** Questiona-se se, ao realizar uma avaliação psicológica, a profissional poderia formalizar suas conclusões por meio de relatório. No lançamento da nota técnica, foi mencionado que, considerando a prática estabelecida no sistema prisional - na qual se convencionou a elaboração de relatórios -, tal procedimento poderia ser mantido. Entende-se, contudo, que a simples justificativa não se mostra suficiente para fundamentar posicionamento do Sistema Conselhos, sobretudo quando há legislação e normativas específicas disciplinando a matéria. Tal orientação suscita dúvidas quanto à compatibilidade com as disposições anteriores, gerando insegurança acerca da conduta a ser adotada e dos referenciais normativos que devem nortear a prática e o ensino. Ressalte-se a concordância com as referências técnicas que orientam que o trabalho da/o psicóloga/o no sistema prisional deve priorizar a promoção de saúde, não se configurando como realização de exame criminológico. **ii)** Foi proposta a criação de Grupo de Trabalho (GT) da Comissão de Direitos Humanos (CDH) para discutir questões relacionadas às pessoas em conflito com a lei e em situação de privação de liberdade, em perspectiva ampliada para além do sistema prisional. Registrou-se o convite à psicóloga Elisa para compor o GT. **iii)** Também foi proposto o encaminhamento da temática à APAF, com vistas à discussão de alterações na nota técnica do CFP, em articulação com outros CRPs que vêm debatendo a matéria. **Encaminhamento: 1)** A temática será apresentada pela conselheira presidenta na reunião das Diretorias dos CRPs da Região Sudeste, com vistas ao aprofundamento da discussão e à articulação de proposta para futura submissão à APAF. **2)** O Plenário aprova a criação de Grupo de Trabalho estadual para aprofundar a discussão sobre

eventuais alterações na Nota Técnica nº 32/2025 do CFP e subsidiar a elaboração de justificativa para encaminhamento à APAF, observados os prazos regimentais, com a participação da psicóloga Elisa e das/os conselheiras/os interessadas/os. Registra-se, ainda, a sugestão de constituição de Grupo de Trabalho em âmbito nacional, envolvendo o Sistema Conselhos. **3)** Será realizado levantamento e sistematização dos materiais já produzidos sobre a temática. **4)** A conselheira secretária providenciará a criação de grupo de comunicação para articulação entre as/os integrantes do Grupo de Trabalho deste CRP. **XV) ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF DE MAIO DE 2026.**

A conselheira presidenta Valéria Campinas Braunstein informou que a próxima APAF será realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2026, em Brasília/DF, a partir das 9h, precedida da Reunião de Presidentas e Tesoureiras no dia 22/05/2026, também a partir das 9h. Foram apresentados os prazos para envio de pontos dos Conselhos Regionais ao CFP: 1ª remessa em 16/03/2026 e 2ª remessa em 13/04/2026. A disponibilização da pauta e dos materiais de subsídio pelo CFP ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira em 08/04/2026 e a segunda e última em 08/05/2026. **15.1) Delegação do CRP SP para a APAF.** Foi destacada a necessidade de definição da delegação do CRP SP para a APAF, considerando o prazo de resposta ao CFP até 16/03/2026, sendo prevista a participação de cinco delegadas/os, entre titulares e suplentes.

Considerações do Plenário: **1)** A conselheira Rita Isabel Pereira Alves relatou sua participação e experiência na APAF, destacando a importância da manutenção e da circulação de informações, bem como a relevância da dimensão política e da representatividade do CRP SP na discussão de pautas nacionais. Avaliou positivamente o apoio do Plenário durante os dias de realização do evento. **2)** A conselheira Shirley Aparecida Rocha Menezes ressaltou a importância de que a representação do CRP SP se aproprie das discussões e da interseccionalidade das pautas. **3)** O conselheiro Hélio Roberto Braunstein apresentou relato de sua experiência na APAF, mencionando situações de enfrentamento em determinados momentos e destacando a dinâmica do espaço, marcada por articulações prévias às deliberações que envolvem o conjunto da categoria e o Sistema Conselhos. Destacou o caráter político-formativo do espaço e sugeriu a manutenção da atual delegação, com possibilidade de rodízio nas próximas participações. **4)** O conselheiro Genildo Gomes de Sousa pontuou que, na última APAF, foram pautados 40 itens, dos quais mais de 22 foram propostos pelo CFP, destacando a importância de encaminhar à assembleia o maior volume possível de pautas devidamente justificadas e subsidiadas para discussão e deliberação em âmbito nacional. **5)** A conselheira Valéria salientou que a APAF é transmitida pelas redes sociais do CFP, alcançando público mais amplo para além das delegações presentes. Ressaltou a importância de que a delegação esteja devidamente subsidiada em relação a todos os temas em pauta, independentemente da área de atuação da/o conselheira/o representante. **Interessadas/os em compor a delegação do CRP SP na APAF e respectivas motivações institucionais:**

1) O conselheiro Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa manifestou interesse, na condição de membro de GT de resolução sobre atuação profissional para pessoas intersexo e assexuais, considerando também a representatividade transmasculina nas discussões. **2)** A conselheira Shirley registrou interesse em função da percepção de não representatividade de pessoas com deficiência na APAF. **3)** O conselheiro Lucas Petronilho Negrão da Silva manifestou interesse em razão de sua atuação no sistema de justiça, mencionando a Nota de Exame Criminológico e outros temas correlatos, como a resolução sobre atendimento psicológico nas varas de família, com interesse em contribuir na defesa dessas pautas. **4)** O conselheiro Hélio destacou o caráter de embate político do espaço e defendeu a participação da conselheira Shirley na delegação, mencionando a necessidade de reorganização da dinâmica da APAF. A conselheira Rita Isabel Pereira Alves complementou informando que a pauta do CRP SP, proposta por Shirley, não foi apreciada na última APAF e que houve relato de experiência negativa envolvendo a delegação e a estrutura do evento, sendo sugerida a formalização de registro sobre a situação. **5)** A conselheira Beatris Guarita Dotta indicou interesse, destacando atuação em temas relacionados à violência de Estado, violência contra mulheres e população em situação de rua, além de sugerir os nomes de Patricia Unger Raphael Bataglia, Victória Soares Vidal e Flávia Roberta Eugênio para composição da delegação. **6)** A conselheira Cláudia Cristina Lofrano manifestou interesse considerando a interface das pautas da APAF com a Comissão de Ética (COE) e articulações inter-regionais. **7)** A conselheira Rita informou que acompanhará as discussões da APAF independentemente da composição da delegação, ressaltando a importância de articulação e subsídio técnico-político às pautas. **8)** O conselheiro Gabriel Basílio Barbosa Costa manifestou interesse em participar, relatando acompanhamento remoto da APAF de dezembro e contribuição com a delegação anterior na preparação de pautas. Destacou acompanhamento de articulações políticas entre regiões Norte e Nordeste e observou que a maior parte das delegações foi composta por diretorias de outros

CRPs, indicando disponibilidade para atuação em diferentes temas. **Encaminhamento:** O XVIII Plenário deliberou, por unanimidade, que a Conselheira Presidenta Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093), o Conselheiro Tesoureiro Genildo Gomes de Sousa (CRP 06/159297) e a Conselheira Shirley Aparecida Rocha Menezes (CRP 06/110068) comporão novamente a delegação para a APAF, a ser realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2026, a partir das 9 horas, em Brasília/DF. Após votação, foram eleitos a Conselheira Cláudia Cristina Lofrano (CRP 06/44926), com 12 votos, e o Conselheiro Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817), com 10 votos, completando a delegação de cinco conselheiras/os do CRP SP para a APAF de maio de 2026. Em caso de impossibilidade de participação de qualquer integrante da delegação, serão convocados os respectivos suplentes, se necessário: a Conselheira Rita Isabel Pereira Alves (CRP 06/121138), que obteve 7 votos, e Gabriel Basílio Barbosa Costa (CRP 06/185699), que recebeu 5 votos da plenária. A Presidenta e o Conselheiro Tesoureiro participarão, ainda, presencialmente, da Reunião de Presidentas e Tesoureiras, a realizar-se no dia 22 de maio de 2026. **15.2) Propostas de pauta para a APAF.** A plenária registrou as seguintes pautas prioritárias para defesa pela delegação do CRP SP: (i) medicalização; (ii) comunidades terapêuticas e redes de atenção psicossocial (RAPs); (iii) redução da maioria penal e encarceramento; (iv) abolicionismo penal; (v) discussão sobre a criação de um Grupo de Trabalho destinado à análise aprofundada da Nota Técnica nº 32/2025 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que orienta a atuação de psicólogas e psicólogos na realização do exame criminológico para fins de progressão de regime, quando obrigatório, especialmente após as alterações promovidas na Lei de Execução Penal. A proposta busca elucidar sobre as questões de documentação (distinção entre laudo e relatório) e sobre a própria necessidade de uma avaliação psicológica, dado que a Resolução CFP n. 06/2019 separou o laudo psicológico, resultado de uma avaliação, do relatório psicológico, que é um outro tipo de documento. (vi) revisão da referência técnica em Varas de Família; (vii) discussão acerca do depoimento especial e de sua obrigatoriedade, conforme normativas do CNJ, no âmbito da Psicologia; (viii) Problemas com o BRC; e (ix) Defesa do uso de câmeras em serviços de saúde. **Encaminhamento:** A decisão sobre as solicitações de pontos de pauta para a APAF de maio de 2026 será definida na próxima plenária ordinária, a ser realizada em 28 de março de 2026. **XVI) SALAS LOCADAS PELO CRP-SP – OCUPAÇÃO DA SEDE.** O conselheiro tesoureiro Genildo Gomes de Sousa informou o Plenário acerca do assunto, apresentando dados relativos à ocupação das salas, ao planejamento futuro, aos valores iniciais e atualizados dos contratos, bem como aos respectivos períodos de vigência, conforme segue: Sala 12 – CEDOC: valor inicial de R\$ 4.017,29 e valor atualizado de R\$ 4.434,88. Vigência de 11/09/2023 a 10/09/2025, com prazo indeterminado após o término da vigência contratual. Registrou-se que a sala se encontra subutilizada. Sala 14 – Comunicação: valor inicial de R\$ 4.623,77 e valor atualizado de R\$ 4.760,97. Vigência de 23/10/2024 a 22/10/2026, com vigência de 24 meses. Sala 21: encontra-se desocupada, sem unidade atualmente vinculada, com previsão de entrega em março de 2026. Apresenta valor inicial de R\$ 4.026,77 e valor atualizado de R\$ 4.818,10, com vigência contratual de 01/03/2017 a 28/02/2026, renovada por períodos de 12 meses. A Diretoria informou que solicitou informações complementares que não estavam disponíveis, registrando que a sala permanece locada e gerando custos para o CRP SP. Sala 42 – Apoio operacional / Atendimento / Ouvidoria: planejamento futuro para apoio operacional – almoxarifado. Valor inicial de R\$ 4.025,55 e valor atualizado de R\$ 4.418,72. Vigência de 23/02/2024 a 22/02/2026, com vigência indeterminada. Sala 71 – COE: valor inicial de R\$ 4.392,04 e valor atualizado de R\$ 4.406,74. Vigência de 12/11/2024 a 11/11/2026, com vigência de 24 meses. Sala 81 – GTP / COAPC / Secretaria / CREPOP: valor inicial de R\$ 4.017,29 e valor atualizado de R\$ 4.434,88. Vigência de 11/09/2023 a 10/09/2025, com vigência indeterminada. Sala 82 – Gestão de Pessoas: valor inicial de R\$ 4.017,29 e valor atualizado de R\$ 4.434,88. Vigência de 11/09/2023 a 10/09/2025, com vigência indeterminada. Sala 91 – GATI / CGA / Compras e Patrimônio: valor inicial de R\$ 3.999,87 e valor atualizado de R\$ 4.409,96. Vigência de 01/03/2024 a 01/03/2026, com vigência de 24 meses. Sala 92 – Diretoria (Sala de Reuniões): valor inicial de R\$ 3.999,87 e valor atualizado de R\$ 4.486,01. Vigência de 10/04/2024 a 09/04/2026, com vigência de 24 meses. Sala 93 – Jurídico: valor inicial de R\$ 4.225,55 e valor atualizado de R\$ 4.632,22. Vigência de 23/02/2024 a 22/02/2026, com vigência indeterminada. Sala 94 – Diretoria (Aguardando reforma): valor inicial e atualizado de R\$ 4.656,74. Vigência de 01/09/2025 a 31/08/2027, com vigência de 24 meses. Sala 101 – Financeiro: valor inicial de R\$ 4.017,29 e valor atualizado de R\$ 4.434,88. Vigência de 11/09/2023 a 10/09/2025, com vigência indeterminada. Sala 102: sem unidade definida, com previsão de entrega. Valor inicial de R\$ 4.017,29 e valor atualizado de R\$ 4.434,88. Vigência de 11/09/2023 a 10/09/2025, com vigência indeterminada. Sala 103 – TI: valor inicial de R\$ 4.025,55 e valor atualizado de R\$ 4.418,72. Vigência de 23/02/2024 a 22/02/2026, com vigência

indeterminada. Sala 112 – COF: móveis entregues, com pendência de reparos estruturais do prédio. Valor inicial de R\$ 4.025,55 e valor atualizado de R\$ 4.418,72. Vigência de 23/02/2024 a 22/02/2026, com vigência indeterminada. A plenária tomou conhecimento das multas estimadas relativas aos contratos das salas. Verificou-se que as salas com contratos por tempo indeterminado e previsão de aviso prévio de 60 dias encontram-se isentas de multa. Nos contratos com prazo determinado, foram identificadas multas proporcionais, destacando-se as salas 14 (R\$ 2.967,39), 71 (R\$ 2.837,75), 91 (R\$ 168,33), 92 (R\$ 588,12) e 94 (R\$ 6.484,89), conforme dias restantes de vigência contratual. **Considerações da plenária:** Em relação à ocupação da Sede, foram apresentadas sugestões de mudanças estruturais voltadas à reorganização dos espaços físicos. **1)** Foi sugerida a realocação das equipes da COE, atualmente instalada na Sala 71, e da COF, instalada na Sala 112, para compartilhamento de uma única sala. Também foi proposta a aproximação física entre as equipes do CEDOC e do CREPOP. **2)** Destacou-se a existência de salas desocupadas que permanecem gerando custos para o CRP SP, bem como de materiais institucionais distribuídos em diferentes espaços, incluindo materiais de eventos e documentos de COF. Nesse sentido, ressaltou-se a necessidade de reorganização dos espaços físicos, com a aproximação das equipes em andares próximos, em consonância com a proposta de gestão de portas abertas, e a devolução de salas consideradas desnecessárias, assegurando-se condições adequadas de trabalho às trabalhadoras. **3)** Informou-se que materiais de almoxarifado encontravam-se armazenados sem a devida organização e contabilização. O levantamento desses materiais será apresentado em plenária oportuna, ocasião em que serão discutidas possíveis medidas relacionadas à sua destinação e utilização, considerando que foram adquiridos com recursos da categoria. **4)** Foi sugerida a realização de estudo para construção de sede própria para o CRP SP. **5)** Também foi apresentada a proposta de realização de reforma no imóvel da Subsede Metropolitana, possibilitando o retorno da Sede ao endereço da Rua Arruda Alvim e, posteriormente, a locação ou aquisição de imóvel para funcionamento da Subsede Metropolitana. **6)** Destacou-se a importância da constituição de um memorial institucional do CRP SP, considerando que o espaço atualmente ocupado pela Sede não atende adequadamente às necessidades do Conselho. Foi sugerido que o CREPOP contribua com a sistematização e catalogação da história institucional, bem como com a construção do memorial, contando com a participação do CEDOC. **7)** Propôs-se a retomada do GT História e Memória, bem como a realização de exposições itinerantes sobre a história do Conselho, em parceria com universidades, secretarias municipais de saúde e outras instituições. Complementarmente, propôs-se a realização de exposições temáticas e a criação de espaços permanentes de memória e direitos humanos nas subsedes. **Encaminhamento:** Registra-se a inclusão das propostas apresentadas nesta plenária como subsídio ao Planejamento Estratégico da autarquia. **XVII) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** Foram apresentados questionamentos acerca da participação nas oficinas do Planejamento Estratégico (PE). Consultou-se se a representação territorial deveria ser exercida pela mesma pessoa durante todos os dias da atividade, bem como sobre os critérios adotados para o sorteio das cinco vagas destinadas às trabalhadoras. Também foram levantadas dúvidas quanto à possibilidade de participação de estudante interessado no território e acerca do local e horário de realização do PE. Em resposta, explicou-se que o sorteio das vagas para trabalhadoras ocorreu em razão da composição da representação, considerando que as trabalhadoras já haviam participado das etapas anteriores do Planejamento Estratégico. Informou-se que o critério definido para a representação territorial foi a participação da mesma pessoa nos quatro dias de atividade, em razão da metodologia adotada e da necessidade de continuidade do processo de construção do PE. Ressaltou-se que situações excepcionais poderão ser avaliadas, desde que formalmente justificadas e que não comprometam a representatividade do grupo responsável pela elaboração processual do Planejamento Estratégico. Nesse sentido, sugeriu-se que eventuais solicitações de substituição sejam formalizadas por e-mail, acompanhadas da respectiva justificativa. Em relação à participação de estudantes, foi informado que o acordo estabelecido anteriormente previa a não participação desse segmento no Planejamento Estratégico. Registrou-se, entretanto, que estudante participou da segunda etapa do processo e foi posteriormente contemplado em sorteio. Destacou-se que a aproximação com estudantes constitui proposta deste Plenário, sendo sugerida a realização de atividade específica voltada a esse público, bem como de encontro mediado pelo Plenário. Foi comunicado que, no dia 8 de março, estará presente Elisa Harumy, da ABRAPSO, e que, nos dias 21 ou 22 de março, está prevista a participação de Sandra Sposito. Informou-se, ainda, a previsão de convite a representantes da ANPSINEP, da ABRAPEE, da ABEP e do Sindicato, para discussão de temas relacionados à jornada de 30 horas e convênios. O local de realização do Planejamento Estratégico será o Hotel WZ, localizado na Avenida Rebouças, nº 955. **Encaminhamento:** Registra-se que ainda restam cinco

subsedes a encaminhar a relação de participantes para a etapa 5 e a indicação de trabalhadoras para o sorteio, sendo solicitado o envio das informações com celeridade, em razão dos prazos necessários para aquisição de passagens e demais providências administrativas. **XVIII) CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA – CAM COE.** Trata-se da apreciação, pelo Plenário, da minuta de resolução que institui e normatiza os Procedimentos de Solução Consensual de Conflitos e regulamenta a criação da Comissão de Solução Consensual de Conflitos no âmbito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia. O documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho da APAF sobre Meios de Solução Consensual de Conflitos, sob coordenação do CRP Rio de Janeiro. Registra-se que este CRP SP manifesta interesse em compor o referido Grupo de Trabalho, assim sendo, a conselheira presidenta realizará articulação com o CRP RJ acerca da possibilidade de alteração da representação da região Sudeste no âmbito do GT da APAF. **Encaminhamento:** Em razão da insuficiência de tempo hábil, não foi possível a apreciação da minuta, que será incluída na pauta da próxima reunião plenária, sob responsabilidade da conselheira Patrícia Bataglia. **XIX) AÇÃO 8M - PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRP SP NA MANIFESTAÇÃO DO 8 DE MARÇO (8M) E REALIZAÇÃO DE AÇÃO ORIENTATIVA SOBRE A RESOLUÇÃO CFP Nº 8/2020.** A conselheira Flavia Roberto Eugenio informou que o dia 8 de março constitui uma data histórica de mobilização em defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento às violências de gênero. Considerando o compromisso ético-político da Psicologia com os direitos humanos, a equidade e o combate às diversas formas de discriminação, foi proposta a participação institucional do CRP SP na manifestação alusiva ao 8 de Março (8M). Foi também proposta a realização de ação orientativa nos canais de comunicação do Conselho acerca da [Resolução CFP nº 8/2020](#), que estabelece normas para o exercício profissional da Psicologia em relação às violências de gênero. Destacou-se que o Sistema Conselhos de Psicologia possui histórico de posicionamentos públicos em defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento às violências de gênero, e que a referida resolução orienta a atuação profissional ética, qualificada e não discriminatória nesse campo. Foram submetidos à apreciação do Plenário os seguintes pontos: a participação institucional do CRP SP na manifestação do 8M, a definição da forma de participação da autarquia na atividade, a utilização de materiais institucionais, como faixa e placas de identificação, e a realização de ação orientativa nas redes sociais acerca da Resolução CFP nº 8/2020. **Considerações da Plenária:** Durante os debates, foi abordada a temática do 18 de Maio, data nacional de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Destacou-se que as violências sexuais e as situações de exploração atingem de forma predominante meninas e mulheres, ressaltando a importância de articulação entre as diferentes ações institucionais voltadas ao enfrentamento das violências de gênero. **Encaminhamento:** **1)** O Plenário homologa a participação institucional do CRP SP no evento alusivo ao 8 de Março (8M). Considerando a realização de atividade do Planejamento Estratégico até as 13h do dia 8 de março, delibera-se que, após esse horário, as/os conselheiras/os participarão da manifestação. **2)** Encaminha-se à COAPC a verificação da possibilidade de disponibilização de camisetas para a atividade, bem como o levantamento dos materiais institucionais relacionados à temática dos direitos das mulheres disponíveis para utilização na ação. **3)** A Plenária deliberou, ainda, pela realização de publicação nas redes sociais do Conselho, com o tema “Pela Vida das Mulheres”. **XX) CREPOP.** Foi apresentada proposta de revisão da resolução referente ao CREPOP, com indicação de que o tema não permaneça vinculado à COAPC. Também foi apontada a necessidade de retomada das publicações da Revista *Práticas Psi*. Registrou-se a proposta de estruturação de um observatório voltado à compreensão da realidade da categoria no estado de São Paulo, em articulação com o setor de Atendimento, bem como o desenvolvimento de projeto-piloto de pesquisas direcionadas às mulheres no estado. Informou-se a realização de evento na subsele de São José do Rio Preto, em atendimento a demandas locais, e a previsão de realização de atividade alusiva aos 20 anos da Rede CREPOP, possivelmente entre os dias 20 e 27 de julho. Destacou-se a importância da consolidação do CREPOP, com integração a todas as comissões. **Encaminhamento:** Deliberou-se que o CREPOP deverá apresentar, na próxima plenária, exposição acerca da proposta de alteração da Resolução CRP nº 03/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Gestão do CRP-06, no que se refere à sua configuração como comissão permanente. **XXI) ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES.** Informou-se a necessidade de definição da data para realização de Assembleia Extraordinária destinada à revogação da deliberação referente ao leilão do imóvel da subsele Assis, tendo sido proposta sua realização em 31 de março de 2026, às 19h, na modalidade remota. Também foi apontada a necessidade de definição da data da Assembleia de Prestação de Contas à categoria. Registra-se que o calendário do XVIII Plenário prevê, como indicativo, a realização dessa assembleia no mês de junho de 2026, na

modalidade remota. Adicionalmente, foi discutida a necessidade de redefinição da data da Plenária Ética nº 2547, anteriormente agendada para o dia 3 de abril de 2026, na modalidade on-line, considerando que a referida data coincide com a Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional. **Encaminhamento:** O Plenário ratifica a realização de Assembleia Extraordinária para revogação da deliberação referente ao leilão do imóvel da subsede Assis, a ser realizada em 31 de março de 2026, às 19h, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, com o número de psicólogas/os habilitadas/os presentes, na modalidade remota. Delibera-se, ainda, pela adoção das providências necessárias à publicação do respectivo edital de convocação, em caráter de urgência. O Plenário aprova o cancelamento da Plenária Ética nº 2547, anteriormente prevista para o dia 3 de abril de 2026, na modalidade on-line, em razão da coincidência com o feriado da Sexta-Feira da Paixão. Registra-se que permanece pendente a definição da data da Assembleia a ser realizada em agosto de 2026, destinada à apreciação e aprovação da proposta orçamentária e da anuidade para o exercício de 2027. Fica aprovada, ainda, a alteração da data da Plenária Ordinária nº 2558, anteriormente prevista para 23 de maio de 2026, para o dia 16 de maio de 2026 (sábado), a ser realizada presencialmente, das 9h às 17h. **XXII) INFORMES. 22.1) Mudança para Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira** – O Plenário tomou conhecimento de que o conselheiro Luke Mazzei Barros alterou seu endereço residencial para o território da Baixada Santista. **22.2) Parada LGBT** - O conselheiro Gabriel Basílio Barbosa Costa informou sobre a atividade, destacando a realização de reunião de organização na próxima quinta-feira, 26/02, às 18h, e que posteriormente, serão encaminhadas ao Plenário novas informações sobre a participação na Parada. Foi indicada a necessidade de elaboração de material temático a ser distribuído ao público durante a atividade, com conteúdo orientativo e adequado ao contexto da Parada. Ressaltou-se que os materiais deverão ser organizados para distribuição na feira. Foi sugerido que a produção de materiais seja pautada em plenária oportuna para deliberação. **XXIII) PONTO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA PLENÁRIA.** A apreciação da pauta referente ao GT Atos Normativos foi adiada e será retomada na próxima reunião plenária. Nada mais havendo a tratar, a conselheira presidenta, Valéria Campinas Braunstein, declarou encerrada a sessão às 17h40, da qual eu, Fabiana Macena Luiz, conselheira secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada. São Paulo, 21 de fevereiro de 2026.

Beatris Guarita Dotta		Bruna Pessenda
Cecília Francini Cabral de Vasconcellos		Cláudia Cristina Lofrano
Débora Nascimento Santos		Fabiana Macena Luiz
Fausto Martins Geantomasse		Flávia Roberta Eugênio
Gabriel Basílio Barbosa Costa		Genildo Gomes de Sousa

Hélio Roberto Braunstein		Janaina Cristina Barea
João Paulo da Silva Reis		Lucas Petronilho Negrão da Silva
Luísa Thomazini de Freitas		Luke Ribeiro Mazzei França Barros
Natali de Souza Nascimento		Patricia Unger Raphael Bataglia
Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa		Rita Isabel Pereira Alves
Shirley Aparecida Rocha Menezes		Tayná Alencar Berti de Souza
Valéria Campinas Braunstein		Victória Soares Vidal



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Lofrano, Conselheira(o)**, em 01/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Steinacker, Conselheira(o) Suplente**, em 02/07/2026, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victória Soares Vidal, Conselheira Vice-Presidente**, em 03/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa, Conselheira(o)**, em 06/07/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Nascimento, Conselheira(o)**, em 06/07/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o)**, em 07/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 07/07/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Jonas, Conselheira(o)**, em 13/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Barêa, Conselheira(o) Suplente**, em 13/07/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 14/07/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922684** e o código CRC **E6DEE57A**.